**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Área**: 5ª GRD

**Ano:** 2021

**Objetivo:** Estipular as especificações técnicas mínimas em referência aos bens que serão adquiridos por meio de Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, para utilização na construção de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), item 6.4 da planilha orçamentária do Contrato nº 5.193.00/2019, celebrado com a empresa CS Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI, que tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedo e asfalto, em cinco ruas projetadas, no Município de Colônia Leopoldina/AL.

**Quantitativos totais (ampla concorrência + cota para ME e EPP):** 93,61 toneladas

**CATMAT:** 377922

**Item 01 (Cota reservada às ME e EPP – ART. 8º e §2º do Decreto nº 8.538/15): Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70;**

Produto do processo de destilação do petróleo, de propriedades aglutinantes e impermeabilizantes. Aplicado como ligante dos agregados minerais em misturas a quente para pavimentação asfáltica (CBUQ). Flexível, durável e resistente à maioria dos ácidos, sais e álcalis. A sigla CAP seguida de uma numeração indica a classificação do material. Preços médios mensais são coletados no sítio eletrônico da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e são acrescidos do ICMS pela CAIXA, exceto PIS/PASEP e COFINS e sem inclusão de frete entre origem e destino do produto.

O Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) deve ser fornecido em total conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no momento da entrega e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). No caso de inexistência das especificações citadas, as especificações do produto devem ser previamente aprovadas pela CODEVASF. A unidade de medida do cimento asfáltico de petróleo será a t (tonelada).

Em caso de dano, roubo ou extravio durante a carga, descarga ou transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas, ou ainda entrega em desacordo com as especificações técnicas aqui presentes, a contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.

*Critério de Medição e Pagamento:*

O item será medido em toneladas (t) de CAP 50/70 efetivamente fornecido, nos limites definidos nestas especificações ou pela fiscalização, de acordo com a planilha orçamentária.

Todos os fornecimentos apenas serão recebidos mediante apresentação de comprovantes de pagamento dos tributos devidos, na forma de carimbo/adesivo do fisco estadual nas notas fiscais de venda dos mesmos, que deverão ser apresentadas no ato da entrega dos bens ao fiscal da CODEVASF, quando for o caso.

Junto à Nota Fiscal deve ser anexada, em todas as entregas, uma Ficha de informações de segurança de produtos químicos, com informações pertinentes às ações a serem tomadas em caso de emergência. Tal documento deve considerar as premissas da ABNT NBR 14.725/2005.

O pagamento será efetuado pelo preço unitário do item, conforme previsto na Planilha Orçamentária da Empreiteira. Este preço deverá incluir todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material ou equipamento, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos.

**Item 02: Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70;**

Produto do processo de destilação do petróleo, de propriedades aglutinantes e impermeabilizantes. Aplicado como ligante dos agregados minerais em misturas a quente para pavimentação asfáltica (CBUQ). Flexível, durável e resistente à maioria dos ácidos, sais e álcalis. A sigla CAP seguida de uma numeração indica a classificação do material. Preços médios mensais são coletados no sítio eletrônico da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e são acrescidos do ICMS pela CAIXA, exceto PIS/PASEP e COFINS e sem inclusão de frete entre origem e destino do produto.

O Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) deve ser fornecido em total conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no momento da entrega e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). No caso de inexistência das especificações citadas, as especificações do produto devem ser previamente aprovadas pela CODEVASF. A unidade de medida do cimento asfáltico de petróleo será a t (tonelada).

Em caso de dano, roubo ou extravio durante a carga, descarga ou transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas, ou ainda entrega em desacordo com as especificações técnicas aqui presentes, a contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.

*Critério de Medição e Pagamento:*

O item será medido em toneladas (t) de CAP 50/70 efetivamente fornecido, nos limites definidos nestas especificações ou pela fiscalização, de acordo com a planilha orçamentária.

Todos os fornecimentos apenas serão recebidos mediante apresentação de comprovantes de pagamento dos tributos devidos, na forma de carimbo/adesivo do fisco estadual nas notas fiscais de venda dos mesmos, que deverão ser apresentadas no ato da entrega dos bens ao fiscal da CODEVASF, quando for o caso.

Junto à Nota Fiscal deve ser anexada, em todas as entregas, uma Ficha de informações de segurança de produtos químicos, com informações pertinentes às ações a serem tomadas em caso de emergência. Tal documento deve considerar as premissas da ABNT NBR 14.725/2005.

O pagamento será efetuado pelo preço unitário do item, conforme previsto na Planilha Orçamentária da Empreiteira. Este preço deverá incluir todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material ou equipamento, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos.

**Responsáveis pelas informações:**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tássio Jorge Figueiredo de Araújo

Analista em Desenvolvimento Regional

5ª/GRD/UEP - CODEVASF - 5ª/SR